

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO SEBASTIÃO DO PARÁÍSO – MG

Endereço: Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Bairro Lagoinha Telefones: (35) 3539 5206 / 3539 1029

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições, referendadas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA), conferidas pela Lei Municipal nº 2.051 de 21 de setembro de 1992 bem como o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação qualificada do plenário em sua reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2023:

Considerando a Resolução CONANDA 231/2022, que trata do processo de escolha do conselho tutelar em data unificada, em seu artigo 11, determina a composição de uma Comissão Especial para conduzir o processo de escolha;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMDCA realizada aos 16 de maio de 2023:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Melina Gomes de Oliveira, representante da Sociedade Civil.
- b) Tatiane da Silva Camargo, representante da Sociedade Civil.
- c) Francis Candiani Santos, representante da Sociedade Civil.
- d) Roberta Marques Silva, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I- Conduzir o processo de escolha;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo aprovado pelo Conselho;
- V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG

Endereço: Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Bairro Lagoinha Telefones: (35) 3539 5206 / 3539 1029

regulamentadora do pleito;

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local:

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

- **Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.
- **Art.** 5º Esta Comissão terá até 01 de outubro de 2023 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 6/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.
- **Art. 6º -** Esta Resolução retroage seus efeitos, cuja vigência se dá a partir do dia 16 de maio de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de maio de 2023.

Melina Gomes de Oliveira Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente